



RESOLUÇÃO Nº 199/2024-CI / CCH

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.cch.uem.br, no dia 27/11/2024.

João Carlos Zanin,
Secretário

Aprova o 1º e 2º Termos Aditivos ao Termo de Cooperação Técnico-Financeira nº 114/2022, celebrado entre a SETI e a UEM.

Considerando o eProtocolo nº 19.667.806-9;
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 26 de novembro de 2024.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Aprovar o 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico-Financeira nº 114/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) e a Universidade Estadual de Maringá (UEM), que tem como objetivo acrescentar o valor de R\$ 2.122,00 (dois mil cento e vinte dois reais) ao valor global inicialmente previsto para a execução do projeto: “NEAD TEA – Núcleo de Estudos, Pesquisas, e Ações Frente a Diversidade Educacional: Um Olhar para o TEA”.

Art. 2º - Aprovar o 2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico-Financeira nº 114/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) e a Universidade Estadual de Maringá (UEM), que tem como objetivo acrescentar o valor de R\$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais) ao valor global inicialmente previsto para a execução do projeto: “NEAD TEA – Núcleo de Estudos, Pesquisas, e Ações Frente a Diversidade Educacional: Um Olhar para o TEA”.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 26 de novembro de 2024.

Profa. Dra. Erica Fernandes Alves
Diretora

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 04/12/2024. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)